



CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada - PB
Recebido: 20/03/2026
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

Ofício GAPRE nº 39/2026

São José da Lagoa Tapada-PB, 18 de março de 2026

Senhor: Raimundo Mendes de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB.

Submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, o Projeto de Lei nº. 10/2026, que dispõe sobre alteração da nomenclatura da ação orçamentaria constante na Lei nº784/20025, para atender as especificações do projeto elaborado na pactuação do referido convenio.

Observa-se que o projeto de Lei é de suma importância em virtude de ter objetivos voltados para o atendimento das ações constantes na referida lei.

Esperamos uma ampla e democrática discussão do projeto e sua aprovação.

Nesta oportunidade, transmitimos a vossa excelência os nossos cumprimentos.


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

MENSAGEM

Senhores Vereadores.

O Projeto em tela contempla o atendimento para alterações da ação orçamentaria constante na Lei nº 784/2025, afim de adequar-se conforme projeto pactuado sendo a Construção de uma Escola.

Assim sendo, encaminho para apreciação dos ilustres membros desse parlamento o projeto de lei em anexo, cuja proposição esta consubstanciada nas considerações acima explicitadas.

Confiante da compreensão e do julgamento justo dessa Augusta casa legislativa, que sem dúvida, absorverão o contendo aqui enfocado, solicito, com respeito e respaldo nas normas regimentais dessa casa, a adoção de regime de urgência pelo caráter que se reveste.

São José da Lagoa Tapada – PB, 18 de março de 2026.

Atenciosamente,


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
Recebido: 20/03/2026
Danimar Nazareno
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

PROJETO DE LEI Nº 10/2026.

Dispõe sobre alteração da ação 1174 da Lei nº 784/2025 que passa a ser denominada de: Construção de Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alteração a nomenclatura da ação orçamentaria constante na Lei nº 784/2025 que passará a ser descrito como “Construção de Escola”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba- PB, em 18 de março de 2026.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito